



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. N° 248

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 018/2020

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. n.º. 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo Ianse, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **S C ZIEMER CONSTRUTORA**, inscrita no C.N.P.J. n.º 23.352.670/0001-72, localizada na Rua Francelino M Sobrinho, L05, Município de Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pelo Sr. Silvio Claudino Ziemer, portador do RG n.º 8.313.927-7 e CPF: 037.644.429-05, residente e domiciliado Rua Francelino M Sobrinho, L05, Município de Santa Maria do Oeste/Pr, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, §1, Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução de que trata a Clausula Sexta do Contrato Administrativo n.º. 018/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O Prazo de execução de que trata a Clausula sexta, fica prorrogado por 70 (setenta) dias, vigorando assim até 24/11/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

- a) Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
- b) E por estarem de acordo, justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

José Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal

Testemunhas

Odair José Ferreira de Lima
RG: 6.013.796-0
CPF: 857.956.159-00

Santa Maria do Oeste, 16 de Setembro de 2020.

S C ZIEMER CONSTRUTORA

Adriane de Paula Neves
RG: 9.396.458-6
CPF: 441.875.139-49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

FLS. Nº 279

LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 018/2020

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo Ianse, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **S C ZIEMER CONSTRUTORA**, inscrita no C.N.P.J. n.º 23.352.670/0001-72, localizada na Rua Francelino M Sobrinho, L05, Município de Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pelo Sr. Silvio Claudino Ziemer, portador do RG n.º 8.313.927-7 e CPF: 037.644.429-05, residente e domiciliado Rua Francelino M Sobrinho, L05, Município de Santa Maria do Oeste/Pr, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, §1, Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução de que trata a Clausula Sexta do Contrato Administrativo n.º 018/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O Prazo de execução de que trata a Clausula sexta, fica prorrogado por 70 (setenta) dias, vigorando assim até 24/11/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 16 de Setembro de 2020.

JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA	
Prefeito Municipal	S C ZIEMER CONSTRUTORA

Testemunhas

Odair José Ferreira de Lima	Adriane de Paula Neves
RG: 6.013.796-0	RG: 9.396.458-6
CPF: 857.956.159-00	CPF: 441.875.139-49

Publicado por:

Crislane da Luz Castro

Código Identificador:99C6D69A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/10/2020. Edição 2127

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>